



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 094/2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO PARA QUE TOME PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal, através do Departamento competente, providencie a transferência do ponto de ônibus localizado na Av. Martiniano Inácio Gonçalves, sito em frente à Lanchonete do Lucas, e, em frente à Marmitaria Alamassan, no sentido de colocá-las no quarteirão anterior ao ponto de chegada, ou seja, ao lado da Praça da Bíblia, e, ao lado do Alamedado da Empresa Madesil. De se esclarecer que a transferência do local dos citados pontos de ônibus poderiam, inclusive, beneficiar os alunos que usam o ponto de transporte escolar na Praça da Bíblia, se no aludido local for construída uma cobertura para essa finalidade, ou seja, para a proteção das crianças em dias de chuva e de sol muito forte.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 27 de novembro de 2017.

Nilton Sérgio Massuda
(Nito)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br

Protocolo N.º 2045
27/11/2017 10:15:42

Debora Almasan Pires
DEBORA ALMASAN PIRES